

# Butterfly Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 09.004.585/0001-92 – NIRE 35.221.676.600

## Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

**1. Data, Hora e Local:** Em 10 de dezembro de 2009, às 12:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, conjunto nº 2901, Sala 3 K, do "Condomínio e-Tower São Paulo", Vila Olímpia, CEP 04551-060.

**2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**. Secretário: **Dany Muszkat**.

**3. Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02.

**4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.470.988/0001-65, com seu estatuto social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.473.882-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.721.978-12 e por seu Diretor, Sr. **Carlos Eduardo Terepins**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.861.508-10, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, Conjunto 2901, sala 4M do "Condomínio e-Tower São Paulo", Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.728/0001-08, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Carlos Eduardo Terepins** e por seu Procurador, Sr. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, ambos acima qualificados.

**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade.

**6. Deliberações:** **6.1** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 573.070,00 (quinhentos e setenta e três mil e setenta reais) para R\$ 3.436,00 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo a redução de R\$ 569.634,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 0,0060 por quota.

**6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução do valor de R\$ 569.634,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,0002 %.

**6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 573.070 (quinhentas e setenta e três mil e setenta) quotas da sociedade, do valor nominal de R\$ 0,0060 cada, na proporção de 166,7841 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 3.436 (três mil, quatrocentos e trinta e seis) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm o capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doa a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota.

**6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social da Butterfly Even Empreendimentos Imobiliários Ltda., que é assinado pelas sócias nesta mesma data, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Extraordinária de Sócios e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 10 de dezembro de 2009. **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Carlos Eduardo Terepins/Paulo Otávio Gonçalves de Moura; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Carlos Eduardo Terepins/Paulo Otávio Gonçalves de Moura.

## BUTTERFLY EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 09.004.585/0001-92 – NIRE 35.221.676.600

### Ata de Reunião Extraordinária de Sócios

**1. Data, Hora e Local:** Em 10 de dezembro de 2009, às 12:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, conjunto nº 2901, Sala 3 K, do "Condomínio e-Tower São Paulo", Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepíns**. Secretário: **Dany Muszkat**. **3. Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.470.988/0001-65, com seu estatuto social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.473.882-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.721.978-12 e por seu Diretor, Sr. **Carlos Eduardo Terepíns**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.861.508-10, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, Conjunto 2901, sala 4M do "Condomínio e-Tower São Paulo", Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.728/0001-08, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Carlos Eduardo Terepíns** e por seu Procurador, Sr. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1** Por considerar que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 573.070,00 (quinhentos e setenta e três mil e setenta reais) para R\$ 3.436,00 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais), sendo a redução de R\$ 569.634,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 0,0060 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução do valor de R\$ 569.634,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais) para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,0002%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 573.070 (quinhentas e setenta e três mil e setenta) quotas da sociedade, do valor nominal de R\$ 0,0060 cada, na proporção de 166.7841 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 3.436 (três mil, quatrocentas e trinta e seis) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm o capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doa a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Instrumento Particular de 4ª Alteração do Contrato Social da Butterfly Even Empreendimentos Imobiliários Ltda., que é assinado pelas sócias nesta mesma data, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião Extraordinária de Sócios e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 10 de dezembro de 2009. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Carlos Eduardo Terepíns/Paulo Otávio Gonçalves de Moura; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Carlos Eduardo Terepíns/Paulo Otávio Gonçalves de Moura.

EMPNEG – 2COL X 9CM

  
11 3885.9696